

# EDITAIS DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL E PREMIAÇÃO VIRTUAIS DE ACORDO COM A LEI ALDIR BLANC N 14.017. DE JUNHO DE 2020

# SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.

## CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

## 1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui este Credenciamento, chamada publica para inscrições culturais em cumprimento com o artigo 2, do inciso III da lei federal 14.017/2020 e de acordo com a lei n 8.666/1993 para a realização de exposições em forma presencial, em cumprimentos às normas de distanciamento social conforme **Decreto Municipal 017/2020** que Declara "Situação de Emergência" em virtude do COVID-19, nos termos previstos na **Lei Federal nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, nas áreas culturais: Artes Cênicas (exposições) e demais formas de manifestações culturais no âmbito do município de acordo com categoria listadas neste Edital.

## 2. DO OBJETO

2.1 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA, DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÕES E PREMIAÇÕES ATRAVES DE EXPOSIÇÕES EM LOGADOURO PUBLICO COM ISENTIVO A CADEIA CULTURAL E CARNAVALECA.

## 3. CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento, o proponente interessado, deverá optar por realizar o credenciamento em apenas 01 (uma) categoria abaixo descriminada abaixo:
  - a) CATEGORIA: EXPOSIÇÃO DE FANTASIA DE ORIGINALIDADE:
  - b) CATEGORIA: EXPOSIÇÃO DE FANTASIAS DE LUXO

## 3.2 CATEGORIA: FANTASIA DE ORIGINALIDADE E LUXO

- 3.2.1 O proponente cadastrado nesta categoria, deverá montar sua fantasia no logradouro publico onde ficarão exposta nos dias 17 à 19/12/2021, realizará a exposição artística, conforme categoria desejada e comprovada.
- 3.2.2 A exposição serão realizadas em local único, devidamente estruturado pelo Município de Itapissuma, que o artista devidamente credenciado, deverá arcar com despesas de transporte, refeições e manequim para exposição;
- 3.2.3 A exposição deverá ser realizada no salão do mercado publico de Itapissuma, contará com local devidamente estruturado pelo Município de Itapissuma, em dias e locais informados por meio de grade divulgada pela Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma-PE
- 3.2.4 Para exposição o Município irá dispor de material de filmagem que será devidamente informado a todos participantes, como ainda divulgados nos meios de comunicação.
- 3.2.5 A remuneração para este Programa, será realizada Tabela constante no item 10.2



# 4. DO CALENDÁRIO

# 4.1 INSCRIÇÃO:

PERÍODO DE 06 A 08 de dezembro de 2021

4.2 FORMA DE INSCRIÇÃO: PRESENCIAL

4.3 PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO: 17 à 19/12/2021

PRAZO PARA PAGAMENTO DE PROCESSOS QUE ESTEJAM CONCLUÍDOS: Pagamentos em até 5 dias após a Realização dos eventos.

# 5. DA ORGANIZAÇÃO

**5.1** A presente Convocatória é composta por (06) Seis etapas:

1ª etapa: Inscrição 06 á 08 de dezembro/2021

2ª etapa: Divulgação da Habilitação dos credenciados 09 de dezembr/ 2021

3ª etapa: Prazo do Recurso, 10 e 13 e dezembro/2021

4ª etapa: Homologação dos habilitados, 14 de dezembro/2021

5ª etapa: Divulgação do Calendário P/ Execução 15 de dezembro/2021

6ª etapa: execução das exposições: : 17 à 19/12/2021

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: sede da Secretaria de Eventos Inscrição 06 A 08 de dezembro de 2021
Divulgação da Habilitação dos credenciados 10 de dezembro 2021
Prazo do Recurso 10 a 14 de dezembro 2021
Homologação dos habilitados 15 de dezembro 2021.

## 6. DO PROPONENTE

- **6.1** Poderão participar deste Credenciamento Pessoa Física com residência ou sede no Município de Itapissuma, de natureza cultural, devendo obrigatoriamente ser inscrito no Cadastro Municipal Cultural de Itapissuma.
- 6.2 Denominam-se **proponente** a Pessoa Física.
  - a) Pessoa Física, o artista cultural, devidamente estabelecidas no Município de que comprove atuação na Área cultural de no Mínimo 02 (anos) e que esteja estabelecidas no Município de Itapissuma.
- 6.3 Os carnavalescos representados por Pessoas Física, deverá encontrar-se disponível para apresentação da exposição cultural no Período de : 17 à 19/12/2021.



6.4 Somente será permitida neste Edital de Chamada Pública, o cadastramento do artista, em apenas uma Categoria, neste Edital.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS Á ESTE EDITAL:

- 7.1 Ficam impedidos de concorrer a este edital:
  - a) membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;
  - Funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes de Itapissuma e dos órgãos agregados a mesma
  - c) Funcionários do quando efetivo ou comissionado do Município de Itapissuma
  - d) Quaisquer pessoa (física) que apresente impedimentos legais
  - e) Pessoas não cadastradas no Mapa Cultural do Município de Itapissuma

# DAS INSCRIÇÕES - 1ª Etapa

- 8.1 Só poderão participar deste edital pessoa física, cadastrado no Mapeamento Cultural do Município De Itapissuma.
- 8.2 O Proponente deverá realizar sua inscrição exclusivamente na Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes Cada pessoa física só poderá se expor uma única peça.
- 8.3 Para a conclusão da inscrição, o Proponente deverá obrigatoriamente anexar os documentos descritos neste Edital a seguir exposto.
- 8.4 No ato da inscrição o Proponente deverá anexar a seguinte documentação:
  - a) Preencher devidamente o Formulário de inscrição contendo todas as informações pertinentes as categorias originalidade e luxo.

# b) Documentos relacionados no item 09

- c) Termo de Responsabilidade caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do Anexo V, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos pais ou responsáveis legais.
- 8.5 Os documentos listados no item anterior deverão ser apresentados no momento da inscrição na sede da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes, As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, devendo apresentar declaração que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação, podendo responder civil e criminalmente por eventuais danos causados.

## 9. HABILITAÇÃO 2ª Etapa:

9.1 Serão consideradas habilitadas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos e que forem vinculadas as categorias abrangidas por este processo de credenciamento

## 9.2 PESSOA FÍSICA

- 9.2.1 As Pessoas Físicas interessadas no credenciamento, deverão apresentar:
  - a) Cópia autenticada do CPF e RG;



- b) Comprovante de endereço ou declaração de residência prestada por terceiro,
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Proponente;
- d) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme MODELO anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.;
- g) Cópia de documento com foto dos integrantes;
- h) Declaração auto declaratória modelo anexo VI
- i) Copia dos dados Bancários dos proponentes

#### 9.3 PESSOAS FISICAS

# 9.3.1 As Pessoas Físicas deverão apresentar:

- a) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO V, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.
- 9.4 No caso de constatar-se a ausência e pendência de qualquer documento exigido no item 9, na data de comparecimento para entrega da documentação, o proponente, portanto não estará o mesmo habilitado a participar do edital.
- 9.5 O proponente somente será declarado credenciado, quando a Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes aprovar toda a documentação apresentada, em total obediência ao disposto neste item.
- 9.6 A Comissão Permanente de Licitação e representantes da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes, poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.
- 9.7 As cópias dos documentos exigidos por esta Convocatória poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório
- 9.8 A Comissão poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.
- 9.9 O resultado final da Habilitação será publicado no Diário Oficial da AMUPE

# 10 EXPOSIÇÕES COM PREMIAÇÃO - 3ª Etapa -

- 10.1 Serão selecionadas pela comissão específica deste Credenciamento as inscrições entre os habilitados para exposição presencial.
- 10.2 Os valores de acordo com as categorias serão fixos. Conforme Tabela abaixo;

CATEGORIAS – PREMIO EXPOSIÇÃO				
CATEGORIA FANTASIA LUXO	2.900,00			
CATEGORIA FANTASIA ORIGINALIDADE	2.000,00			



- 10.3 Serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao valor da tabela Das categorias.
- 10.4 Os participante deste edital fica obrigada a manter, durante a execução , todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, em especial a regularidade fiscal.
- 10.5 A inscrição que não cumprirem todas as exigências deste Edital ficara impedido de participar do recurso da lei federal n 14.017, de 29 de junho de 2020 Aldir Blanc.

## 11. DO PAGAMENTO. 4ª Etapa

- **11.1** Os recursos financeiros deste edital , decorrem da dotação recursos oriundo da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.
- 11.2 Para fins de pagamento, o beneficiário terá que seguir todas as exigência deste edital.
- **11.3** O pagamento serão efetuados por meio de transferência bancária para conta própria, informada pelo proponente;

## 12. DAS PENALIDADES

- 12.1 A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação pertinente, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- **12.2** As inscrições ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
- a) Advertência;
- Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal do Itapissuma por até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

# 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1 A qualquer tempo, antes da data designada para divulgação da habilitação dos credenciados, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 13.2 A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 13.3 Caberá ao secretario de Eventos, Cultura e Esportes, auxiliado pelo corpo juridico do Município de Itapissuma-PE, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao Secretário de Eventos, Cultura e Esportes, até 02 (dias) úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de endereço indicado no Edital.



- O Secretario de Eventos, Cultura e Esportes responderá aos pedidos de esclarecimentos no 13.6 prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 13.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.
- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser 13.8 motivada pelo Secretário de Turismo , nos autos do processo.

# 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA IMPUGNAÇÃO

- 14.1 Publicado resultado de habilitação, o proponent que não concordar coma decisão proferida, poderá interpor recurso. no prazo da até 02 (dois) úteis contados da divulgação dos habilitados no Diário Oficial do Município.;
- 14.2 recurso deverá ser entregue em documento que deverá ser protocolizado no endereço da Secretaria de Turismo
- 14.3Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de 02 (dois) dias após o prazo final para apresentação dos recursos. São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Secretario de Turismo do Município de Itapissuma em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.10 presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Itapissuma.
- 15.2A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital de Credenciamento
- 15.3Os Proponentes que participarem do edital estarão automaticamente cedendo os direitos de transmissão e captação gratuitas de sua imagem e voz para a plataformas virtuais, como comprovação de sua existência cultural.
- 15.4Os casos omissos serão decididos pelo Secretario
  15.5Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta Convocatória, em atendimento às normas, previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).
  15.6Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO **ANEXO I** 

**ANEXO II** TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO MENOR

DECLARAÇÃO AUTO DECLARATORIA ANEXO III

Itapissuma, 30 de novembro de 2021.

**GLAYDSON FIGLIOULO** 

Secretario de Eventos, Cultura e Esportes



# ANEXO I FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº	FUNCIONÁRIO RESPONSAVEL PELO CREDENCIAMENTO			
NOME COMPLETO				
CATEGORIA DA INSCRIÇÃO:				
CNPJ / CPF:	RG DO RESPONSÁVEL:			
ÁREA DE ATUAÇÃO ( A QUANTO TEM PO ATUA NA CULTURA)				
ENDEREÇO (rua, avenida, nº, complemen	to):			
VALOR DETERMINADO NA TABELA				
ENDEREÇO (rua, avenida, nº, complemen	to			
BAIRRO	CEP:			
SITE:	E-MAIL:			
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR			
Estou de acordo com as regras do Cadastro de serviços artísticos e com as regras deste Edital				
DATA:	ASSINATURA:			



## **ANEXO V**

# MODELO TERMOS DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG n.º (RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), inscrito no CPF n.º (CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), responsável legal pelo menor (NOME DO MENOR) CPF n.º (CPF DO MENOR, CASO POSSUA) RG n.º (RG DO MENOR, CASO POSSUA), nascido em (DATA DE NASCIMENTO DO MENOR), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O MENOR SE APRESENTA), no evento promovido pelo Município de Itapissuma.



# **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro a veracidade de todas as informações prestadas, assumo e autorizo o acesso
e uso dos meus dados para validação. Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa no
presente cadastro se enquadra em crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal) e
estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

	Itapissuma	de	2021
(nome do proponente)			